



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 238 /L

LEI Nº 1.280, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977.

"Dispõe sobre ampliação do Perímetro Urbano".

Professor JOÃO BASTOS SOARES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica ampliado o Perímetro Urbano do Município de Cruzeiro, no setor noroeste, englobando o projeto do loteamento Lagoa Dourada, conforme consta da planta anexa e com as delimitações seguintes:

Partindo do ponto demarcado no Decreto nº 77, de 16 de abril de 1957, na linha dos fundos do lote nº 9 (nove), da quadra 10 (dez), do loteamento denominado Vila São Crispim; Segue esta, em linha reta, formando um ângulo de 90º (noventa graus) com o citado loteamento, até encontrar a divisa da Chácara Lagoa Dourada e da propriedade dos Herdeiros de Manoel Vilela, numa extensão de 225 m. (duzentos e vinte e cinco metros); Desse ponto deflete para a direita, seguindo a linha divisória das propriedades da Chácara Lagoa Dourada e dos Herdeiros de Manoel Vilela numa extensão de 384,50 m. (trezentos e oitenta e quatro metros e cinquenta centímetros);

Deflete, novamente, para a direita, seguindo em linha reta, numa extensão de 470 m. (quatrocentos e setenta metros) até encontrar a linha perimetral atual, na Vila Loyelo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 29 de novembro de 1977.

Proj. JOÃO BASTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

- continua -



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 239 /L

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Cruzeiro, em 29 de novembro de 1977.

MARIA ANGELINA FRANCISCO,
Auxiliar de Escriturário.

JBS/maf.